

O acesso ao arquivo colonial português na segunda metade do século XIX: o Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino

The access to the colonial archive in the second half of the XIX century: the Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino

SÓNIA PEREIRA HENRIQUE

Bolsista de Investigação no DINÂMIA'CET-IUL¹

Investigadora no ISH-UNL²

Artigo enviado em: 30 de junho de 2018

Artigo aprovado em: 29 de novembro 2018

RESUMO

O *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino* (1854-1867) foi um periódico especializado e de patrocínio governamental da responsabilidade do Conselho Ultramarino. A leitura e análise da publicação pretendeu investigar a questão do acesso aos arquivos coloniais portugueses, na época. O que permitiu explorar, com algum detalhe, o seu papel enquanto facilitador do acesso alargado aos arquivos do ultramar. A cronologia deste estudo compreende maioritariamente a segunda metade do século XIX ainda que a publicação tenha recuperado notícias e estudos do tempo das conquistas.

¹ Centro de Estudos Sobre a Mudança Socioeconómica e o Território do ISCTE

² Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa

PALAVRAS-CHAVE: arquivo colonial; Conselho Ultramarino; periódico.

ABSTRACT

The *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino* (1854-1867) was a specialized journal of governmental sponsorship from which the Conselho Ultramarino was responsible for. The analysis of the publication sought to investigate the access to the Portuguese colonial archives, at the time. This made it possible to explore with some detail its role as a facilitator of an extended access to the overseas archives. The chronology of this study comprises the second half of the nineteenth century although the publication has recovered news and studies of a prior date.

KEYWORDS: colonial archive; Conselho Ultramarino; periodic.

1. Introdução

Após a instauração do governo liberal, em 1834, houve lugar à lei que promoveu definitivamente a liberdade de imprensa em Portugal, a lei de 22 de dezembro de 1834. No seguimento desta lei, e com o surgimento do periódico *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino* foi objetivo deste estudo explorar a sua componente noticiosa. Seguindo uma dupla leitura o objeto foi perspetivado tanto enquanto agente para a formação de opinião pública, como instrumento no acesso aos arquivos coloniais do império português, um rigor metodológico que promoveu o encontro de «fenómenos de intersubjetividade e de intercompreensão» (ALVES, 2005: 15-21) e que permitiram o entendimento de alguns elementos orientadores da política colonial nacional. Defende-se com este estudo o periódico como um acesso alargado do público aos arquivos do ultramar.

A metodologia utilizada na investigação compreendeu numa primeira fase, a recuperação do enquadramento legal daquele periódico, responsabilidade do Conselho Ultramarino restaurado, ao que se seguiu uma pesquisa bibliográfica reunindo elementos historiográficos que permitissem enquadrar o objeto de estudo. Por último, procedeu-se à análise da publicação dando particular atenção tanto à redação como à variedade e evolução do noticiário daquele tipo particular de imprensa.

Até ao século XIX, em Portugal não abundavam instrumentos de produção de opinião, o que torna compreensível a importância atribuída pelos pensadores liberais à imprensa, na génese e afirmação do espaço público liberal. A publicação estudada surgiu na segunda metade do século XIX e foi responsabilidade do

Conselho Ultramarino recuperado pelos liberais. Escolheu-se enquanto objeto de estudo por dois motivos: primeiro a questão evidenciada no seu propósito editorial entre o oficial e o não oficial. Uma flexibilidade noticiosa, que se verificou em ambas as partes da publicação e que parecia mobilizar através do noticiário publicado uma dinâmica construtiva e relacional. E depois o facto de ter sido, ao mesmo tempo, o primeiro acesso alargado aos arquivos do ultramar, embora a documentação resultante da empreitada ultramarina portuguesa produzida até ao ano de 1833 estivesse acessível para consulta na Biblioteca Nacional e na Torre do Tombo. Note-se que aquela publicação permitiu o acesso a documentos do arquivo corrente e intermédio do organismo responsável pela administração superior dos negócios do ultramar a Direção Geral do Ultramar e que de outra forma não chegariam ao público.

2. O Conselho Ultramarino restaurado

A data de julho de 1833 em Portugal marcou o final de um ciclo de dominação: o Antigo Regime. O triunfo da Revolução Liberal inaugurou uma nova fase administrativa que visava o desenvolvimento das províncias ultramarinas com um esforço financeiro mínimo para a metrópole. Pouco depois, em agosto de 1833 assistiu-se à extinção do Conselho Ultramarino. Marcelo Caetano indicou a este respeito que aquela extinção se devia sobretudo à necessidade de simplificar a Administração Pública (CAETANO, 1967: 55). As competências daquele Conselho foram distribuídas por vários organismos cabendo as atribuições de jurisdição voluntária e graciosa à Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar³. Mas no ano seguinte, o decreto de 28 de julho promoveu o apagamento da Secretaria de Estado do Ultramar. Silva Rego explicava esta movimentação como subjacente a uma lógica particular, isto porque se tanto a Constituição de 1822 como a Carta Constitucional de 1826 haviam nivelado todos os portugueses conferindo-lhes igualdade⁴ logo de que poderia servir à administração central uma secretaria de estado para se ocupar de assuntos ultramarinos? Manter aquela secretaria de estado equivaleria «a uma negação do princípio de igualdade antes tão perentoriamente afirmado» (REGO, 1969: 39). Contudo, burocraticamente cedo se percebeu que a administração necessitava de um organismo que centralizasse e coordenasse tanto as medidas como o

³ Art. 1.º, DECRETO de 30 de agosto de 1833, p. 371.

⁴ Com exceção dos escravos.

expediente relativo às províncias ultramarinas portuguesas. E isso não decorria do estatuto dos seus cidadãos, mas de necessidade governativa e administrativa. Pouco depois, em abril de 1835 restabeleceu-se a Secretaria de Estado do Ultramar⁵.

O primeiro regulamento da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e do Ultramar surge em 1843 através do decreto de 15 de fevereiro propondo a organização dos serviços que eram da sua responsabilidade. Na altura, serviço de arquivo ficaria a cargo de um oficial ou amanuense nomeado pelo ministro, que poderia ser coadjuvado por outro empregado. Relativamente à sua organização este deveria ser «classificado em harmonia com a divisão dos trabalhos» respeitando «a conveniente distinção por épocas gerais». No caso da documentação dos negócios ultramarinos esta divisão, à época, residia na data de julho de 1833, sendo a produção documental posterior a esta data denominada de moderno arquivo do ultramar. Indicava ainda o regulamento que se produzissem catálogos para «distinguir os negócios e as respetivas épocas»⁶.

No período posterior a 1835 e até 1910 a produção documental referente aos negócios ultramarinos passou a ser responsabilidade da Direção Geral do Ultramar, esta a divisão administrativa da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e do Ultramar que se ocupava da administração superior dos negócios ultramarinos. A consulta dos documentos de arquivo de um organismo como a Direção Geral do Ultramar ou mesmo do Conselho Ultramarino restaurado permite contactar com o fenómeno de modernização do aparelho do estado. Pedro Tavares de Almeida a respeito deste fenómeno problematizou a Regeneração enquanto elemento de equilíbrio para a estabilidade política. Na segunda metade do século XIX, o autor destacava no exame às estruturas e dinâmica burocrática do Estado quatro aspetos: a exagerada centralização, o excesso de funcionários, a permissividade ao clientelismo político, e a trama da formalidade que tornavam a administração portuguesa pouco eficiente (ALMEIDA, 2007: 53-4). Joana Estorninho de Almeida referindo-se à reforma da Administração Central concluía que «os novos planos das secretarias de estado promulgados entre 1843 e 1844 trouxeram para os ministérios uma nova lógica organizativa» (ALMEIDA, 2008: 64-5). E esta nova lógica acabou por alastrar ao ressurgir do Conselho Ultramarino.

Inspirado por esta nova conceção, o Conselho Ultramarino recuperado pelos liberais regressou com uma configuração mais modesta que a anterior,

⁵ CARTA LEI de 25 de abril de 1835, p. 5-6.

⁶ Art. 11.º, DECRETO de 15 de fevereiro 1843, p. 296.

tratava-se agora de um organismo anexo da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e do Ultramar que auxiliava na resolução dos negócios do ultramar⁷. O Conselho Ultramarino restaurado regressou à cena administrativa em 1851 e manteve-se vigente até 1868. Cumpria ao Conselho dar parecer sobre diversas matérias: a interposição de regulamentos ou decretos de administração, propostas de lei respeitantes às províncias ultramarinas, conflitos de jurisdição, recursos que se pudessem interpor sobre decisões administrativas obtidas nas províncias ultramarinas em matéria contenciosa e sobre a concessão de mercês por serviços prestados no ultramar. Não faltaram honras ao ministro da Marinha e do Ultramar António Maria Fontes Pereira de Melo (1851-1852) por ter restaurado aquele Conselho. Em 1851 era consensual que o «velho tribunal» não podia satisfazer os fins da sua instituição conforme se apresentara organizado até 1833, pelo que importava corrigir a sua estrutura orgânica. Este novo Conselho Ultramarino passou a compor-se de sete vogais efetivos, de um Presidente e de um Vice-Presidente⁸, de seis vogais extraordinários⁹ e dos respetivos chefes de repartição daquele organismo (CAETANO, 1943; 1967). Além da estrutura foi introduzida uma outra novidade organizativa que dividia o Conselho em sete secções: governação e administração geral, justiça, cultos e instrução, indústria, fazenda, guerra e marinha, e chancelaria. Cada secção era constituída por três vogais cabendo a um destes o papel de relator sendo os restantes adjuntos. As matérias por que se consultava o Conselho Ultramarino tinham várias origens podendo, inclusivamente, ser oriundas de ministros estrangeiros. Com esta nova organização o expediente passava a ser distribuído consoante a matéria a que respeitasse pelos três conselheiros da secção correspondente e as resoluções convertidas em consultas, provisões ou portarias conforme os casos (PAIXÃO, 1952: 27). Tanto o ministro da Marinha e Ultramar como outro qualquer membro do governo poderiam ouvir e tomar parte nas discussões. Aquando do ressurgimento do Conselho Ultramarino foi seu presidente Sá da Bandeira, e Vice-presidente o Contra-Almirante Isidoro Francisco Guimarães.¹⁰ Cabia ao ministro da Marinha e do Ultramar exercer a presidência do Conselho Ultramarino situação que apenas em julho de 1867 veio a conhecer alteração passando tanto o cargo

⁷ DECRETO de 6 de setembro de 1859, p.457-69.

⁸ Cf. Regimento do Conselho Ultramarino nomeados pelo Rei de entre os conselheiros daquele Conselho. Art. 11.º, DECRETO de 29 de dezembro de 1852, p.216.

⁹ Recrutados entre políticos e militares de reconhecida competência ultramarina eram distribuídos cada um pela divisão que se convencionada para as províncias ultramarinas: Angola, Moçambique, S. Tomé e Príncipe, Cabo Verde e Guiné, Índia, Macau e Timor.

¹⁰ Cf. Livro de termos de juramento do Conselho Ultramarino, Liv. 559, fl. 1 e verso.

de presidente como o de vice-presidente a ser de nomeação régia de entre os conselheiros daquele Conselho¹¹.

3. Uma imprensa de cunho estatal para os negócios do ultramar

José Sardica considerou a imprensa no segundo liberalismo «o meta-instrumento para a reorganização sociocultural da nação», um elemento através do qual «os núcleos organizadores de opinião deixaram de poder ser apenas o Paço, o parlamento, os partidos notáveis [...], os clubes restritos, as Academias ou a Universidade», abrindo um espaço para estes grandes canais de comunicação (SARDICA, 2013: 187-8). O caso concreto do *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino* compreendia um periódico que se destinava a um público-alvo de elevado grau de instrução, dirigido não apenas aos funcionários públicos como aos que almejavam cargo público, a colonos e empresários. Por outro lado, a publicação analisada além de se inserir num tipo de periodismo especializado foi uma forma de garantir um acesso mais alargado, ainda que não generalizado, ao arquivo colonial português. A publicação dava a conhecer aos leitores diversas questões ultramarinas através da publicação de diversos documentos de arquivo. Este periódico, em particular, tratava-se de um projeto cuja publicação não se poderia equacionar sem a cooperação direta do serviço de arquivo promovendo dois objetivos que se comutaram: além de cumprir um objetivo de nacionalização proporcionou um acesso ao arquivo colonial.

Depois de promulgada a lei para instaurar a liberdade de imprensa em Portugal, um normativo que permitiu as condições para que o periodismo se tornasse uma arma ao serviço do Constitucionalismo, assistiu-se à publicação de diversos periódicos especializados. Conforme indicava Isadora Fonseca a primeira manifestação da imprensa periódica em África foram os boletins oficiais. Estes periódicos foram introduzidos no século XIX pelos governos coloniais. A estes seguiram-se, sendo seus contemporâneos os «jornais não-oficiais, privados, iniciativas de colonos europeus, de missionários ou de grupos africanos» (FONSECA, 2014: 42). Os boletins oficiais foram projetados e aprovados através da primeira carta orgânica para o ultramar no ano de 1836,¹² apesar do que recomendava o normativo nem todas as províncias o conseguiram efetivar de forma

¹¹ Art. 2.º, DECRETO de 2 de julho de 1867, p. 474. Este artigo revogou o art. 9.º do DECRETO de 6 de setembro de 1859 que determinava que a presidência do Conselho Ultramarino cabia ao ministro da Marinha e do Ultramar.

¹² Art. 13.º, DECRETO de 7 de dezembro de 1836, p. 17.

célere. Na província de Moçambique, por exemplo, apenas passados dezassete anos sobre a determinação de estabelecer uma imprensa por conta do governo se verificou a publicação do Boletim Oficial de Moçambique¹³.

Estando o Ministério da Marinha e do Ultramar ciente desta dificuldade e sendo importante a divulgação dos negócios do ultramar, encarregou-se o Conselho Ultramarino da publicação de um boletim. Determinava o regimento do Conselho que se publicaria o quanto antes um boletim com toda a legislação antiga e moderna que respeitasse às colónias. Promovendo de igual modo «a publicação dos anais com as memórias e notícias» que pudesse obter sobre a «riqueza do seu solo qualidades e propriedades dos terrenos, estado de população, indústria, costumes e quaisquer outros objetos de interesse público»¹⁴. Por outro lado, os boletins oficiais dificilmente seriam consultados pelo público os *Annaes do Conselho Ultramarino* promoveram aquela iniciativa aproximando-se de um registo próximo ao do periodismo não-oficial.

Escolheu-se para análise a parte não oficial dos *Annaes do Conselho Ultramarino* ao perceber que este foi o acesso possível ao Arquivo Moderno do Ultramar, uma mostra do acervo arquivístico ultramarino. Seguindo esta linha de investigação no que tratou à dinâmica construtiva e relacional daquele segmento procurou analisar-se as fontes de informação que o alimentavam. Coube ao decreto de 13 de dezembro de 1853 ditar os moldes nos quais se deveria processar a publicação que veio a lume no ano de 1854. Determinando que ambos os fascículos fossem publicados no dia 15 de cada mês, esta teve o seu início a 15 de fevereiro de 1854. Cada número, apresentando periodicidade mensal, compunha-se de dois fascículos: o *Boletim* e os *Annaes*. O primeiro pretendia informar sobre diversos assuntos relativos aos negócios do ultramar: direitos, remunerações, soldos, criação de lugares, processos de eleição, cobrança de rendimentos públicos, direitos e deveres relativos a embarcações portuguesas e estrangeiras, mercadorias, direitos de entrada nas províncias ultramarinas, regulação das relações comerciais de Portugal com outros países, e pagamento de impostos. Nesta conformidade, o boletim apresentava duas partes: a coleção de legislação novíssima e a de legislação antiga, conforme se exhibia na contracapa da publicação, inclusive¹⁵.

Por legislação novíssima entendia-se toda a que tivesse sido publicada a partir de 19 de setembro de 1834, data em que D. Maria II (1834-1853)¹⁶ assu-

¹³ PORTARIA de 15 de fevereiro de 1855, p. 610-1.

¹⁴ Art. 28.º, DECRETO de 29 de dezembro de 1852, p. 218.

¹⁵ Art. 5.º, DECRETO de 13 de dezembro 1853, p.320.

¹⁶ RAMOS, 2012: 833.

miu o governo, e por legislação antiga entendia-se toda a que se pôde reunir até à data referida. O primeiro volume de legislação antiga do Boletim do Conselho Ultramarino apresentava um índice cronológico e um índice alfabético. No primeiro índice é explicada a origem da legislação contida naqueles volumes. De acordo com o indicado esta provinha das ordenações de D. Afonso V (1438-1481)¹⁷ relativa a objetos ultramarinos, das Leis Extravagantes coligidas por Duarte Nunes de Leão, e nos diplomas da coleção publicada em 1570 por Francisco Correia¹⁸.

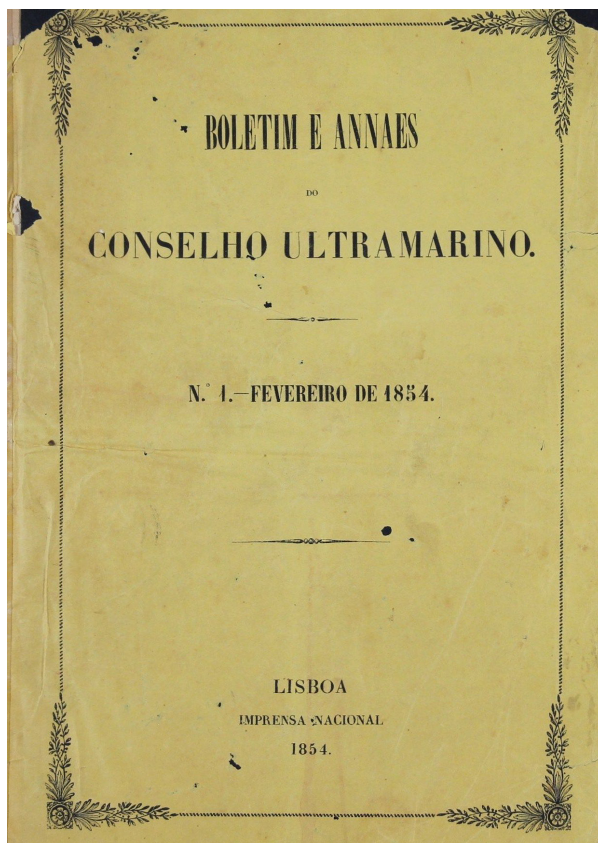


Figura 1 – Capa do primeiro exemplar da publicação

¹⁷ RAMOS, 2012: 832.

¹⁸ Todos os volumes de legislação novíssima podem ser consultados na biblioteca do Arquivo Histórico Ultramarino. Cota: R 320.

Os *Annaes do Conselho Ultramarino*, à semelhança do *Boletim do Conselho Ultramarino*, eram compostos por duas partes: uma oficial e outra não oficial. Na parte oficial era recomendado que fossem publicados os atos de governo e de administração, as consultas ao Conselho Ultramarino, as resoluções dos tribunais superiores, os relatórios do Ministério da Marinha e do Ultramar, entre outros documentos referentes à governação das províncias ultramarinas portuguesas. Por sua vez, a parte não oficial apresentaria memórias, notícias, e diversos estudos relacionados com a temática ultramarina.

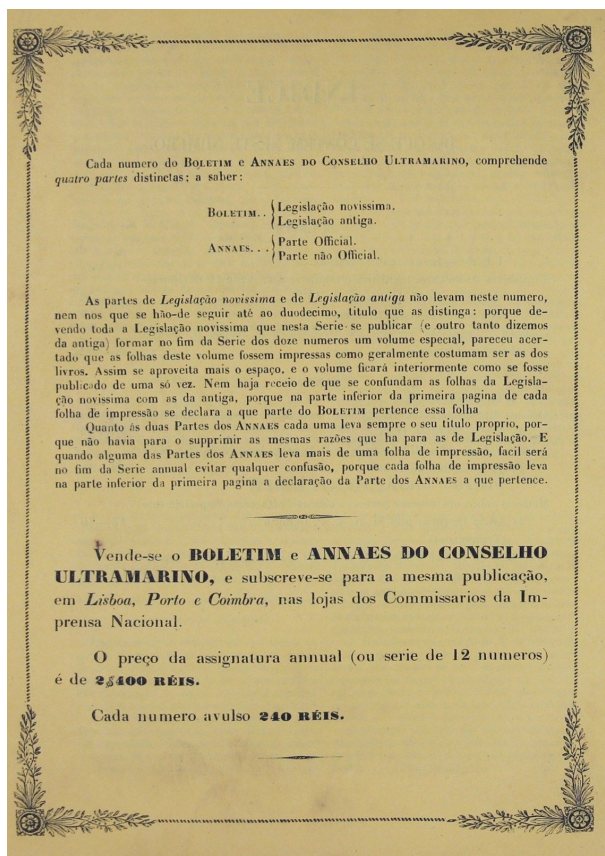


Figura 2 – Contracapa dos primeiros exemplares da publicação

Uma das questões que relevam para o estudo tanto das revistas como dos jornais do século XIX, conforme explorado por Gina Rafael e por Manuela Santos compreendia a edição de conteúdos (RAFAEL; SANTOS, 1998: 57). Na adver-

tência preliminar ao primeiro segmento não oficial dos *Annaes* apresentado no primeiro número da publicação indicava o redator os conteúdos que seriam suscetíveis de ser publicados, mencionando «as forças produtivas das províncias ultramarinas, a riqueza do seu solo, as qualidades e propriedades dos seus terrenos, o estado da população, e a sua indústria e comércio». Constituindo-se ainda objetivo editorial «abranger também as notícias dos costumes dos seus habitantes, e quaisquer outros objetos de interesse público»¹⁹. Note-se que apesar do *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino* se inserir num tipo de periodismo especializado, este operava a divulgação da documentação de arquivo no segmento não oficial dos seus *Annaes* sem qualquer edição. E neste caso, os conteúdos que deram corpo à componente noticiosa daquele periódico foram publicados conforme se apresentavam sem que se procedesse a algum tratamento ou mesmo alguma nota quanto a isso.

Relativamente aos estudos de imprensa periódica portuguesa alertava José Tengarrinha sobre a importância de se averiguar o papel da direção como dos seus redatores das publicações (TENGARRINHA, 1989: 19). Na advertência preliminar o redator indicava que nada havia a dizer relativamente à importância das matérias publicadas apresentando duas ordens de razões: a primeira porque o principal intuito seria colecionar notícias sobre a temática logo quanto mais for das possessões ultramarinas conhecido mais poderá auxiliar à discussão das problemáticas que as envolviam, e depois porque todos os estudos alusivos às províncias eram de extrema importância tanto «para fins de governo, como para fins económicos»²⁰.

4. Grafismo e componente noticiosa

Yves Lavoinne acerca do grafismo das publicações no século XIX sublinhava a sua austeridade, traço que serve para caracterizar a ambas as partes do periódico do Conselho Ultramarino detentoras de um grafismo extremamente simples e com fraco recurso a imagens (LAVOINNE, [198-]: 17). Ainda assim os *Annaes do Conselho Ultramarino* na sua parte não oficial apresentaram em alguns dos seus números, cartas e mapas alusivos às possessões ultramarinas do império colonial português. A visualização da informação utilizando gravuras e ilustra-

¹⁹ *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino – Annaes do Conselho Ultramarino*. N.º1 (fev. de 1854), p.9.

²⁰ *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino – Annaes do Conselho Ultramarino*. N.º1 (fev. de 1854), p.10.

ções tinha grande impacto, compreendendo o anexar de uma prova ao que se escrevia. Conforme investigou Leonor Pires Martins, através dos materiais reunidos nas explorações, o império ultramarino português ganhava contornos cada vez mais reais tanto através das descrições como das imagens trazidas pelos exploradores o que ampliava na população a receção das propostas de conhecimento alusivas aos territórios africanos (MARTINS, 2012: 45). Sobre a questão imagética a autora apresenta um bom *state of the art* sobre as representações visuais do império e a forma como estas sobreviviam dispersas nos diversos acervos arquivísticos, biblioteconómicos ou museológicos. (MARTINS, 2012: 30-57)

A primeira nota fornecida pelo redator na publicação sublinhava a importância do grafismo. Indicava este que muitas seriam as vezes em que se haveriam de publicar «mapas particulares das regiões, províncias, distritos e ilhas». Sendo porventura da convicção da direção da publicação que pouco poderia ser «tão próprio» como poder olhar um mapa no que respeitava à ação de «apreciar o valor das nossas possessões» ultramarinas (ANNAES S.I, 1867: 16). Este objetivo caso viesse a realizar-se parecia ser conforme ao projeto imperial (ALVES, 2005: 102). Contudo, talvez pela despesa que tal acarretasse não se tratou de uma prática largamente empregue. Não obstante deve ser referido que os documentos gráficos publicados apresentavam dimensões consideráveis, o que pode ter contribuído para que em 156 fascículos apenas tivessem surgido publicados meia dúzia de mapas²¹.

As notícias da publicação derivavam tanto de escritos oficiais como de escritos particulares, sendo ambos, contudo, documentos do arquivo da Direção Geral do Ultramar. Enquanto os primeiros decorriam do regular funcionamento burocrático da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e do Ultramar, os escritos particulares integravam a correspondência remetida pelo pessoal das missões em África ao Diretor-geral do Ultramar. Estando a parte não oficial da publicação destinada a publicar as notícias que direta ou indiretamente interessassem ao ultramar, na primeira série da publicação evidenciou-se uma sucessão de portarias e de diversas «notícias» remetidas pelos governadores-gerais no ultramar. A título de exemplo podem referir-se as notícias enviadas pelo gover-

²¹ O primeiro mapa publicado compreendia um planisfério dos diversos territórios da Monarquia Portuguesa (ANNAES S.I, 1867: 7). O segundo, um mapa dos rios Cunene e Cubango do Distrito de Moçâmedes. (ANNAES S.I, 1867: 196); o terceiro mapa era o mapa da Costa Oriental da África desde Cabo-Delgado até Moçambique (ANNAES S.I, 1867: 222); o quarto o mapa da vista de uma parte das pedras de pungo-Andongo ou Pedra Negras em Angola (ANNAES S.I, 1867: 483); o quinto mapa foi o da carta geográfica dos domínios de S. Majestade nos sertões de Angola e Benguela (ANNAES S.I, 1867: 518); e o sexto e último mapa foi o do território português na costa ocidental de África, entre Molemba e o rio Dande. (ANNAES S.I, 1867: 519).

nador da Baía de Lourenço Marques sobre o estado dos *boers* no Cabo da Boa Esperança, a informação sobre o Estado do estabelecimento de Ajudá e o comércio daquela costa, e observações diversas sobre o Estado da Índia Portuguesa.

Durante a primeira série do *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino* nenhuma questão parece ter sido considerada como de somenos importância, inclusive, a questão arquivística. Leia-se, a título de exemplo, a notícia enviada pelo funcionário Manuel Alves de Castro Francina em serviço no governo-geral de Angola, intitulada «De Luanda ao Distrito de Ambaca, na província de Angola». Nesta notícia era feita menção ao estado do arquivo do distrito, indicando que este se reduzia «a papéis desorganizados», e muito embora não fosse evidente a existência de qualquer sistema de organização para o acervo grande era a importância dos seus documentos (ANNAES S.I, 1867: 07).

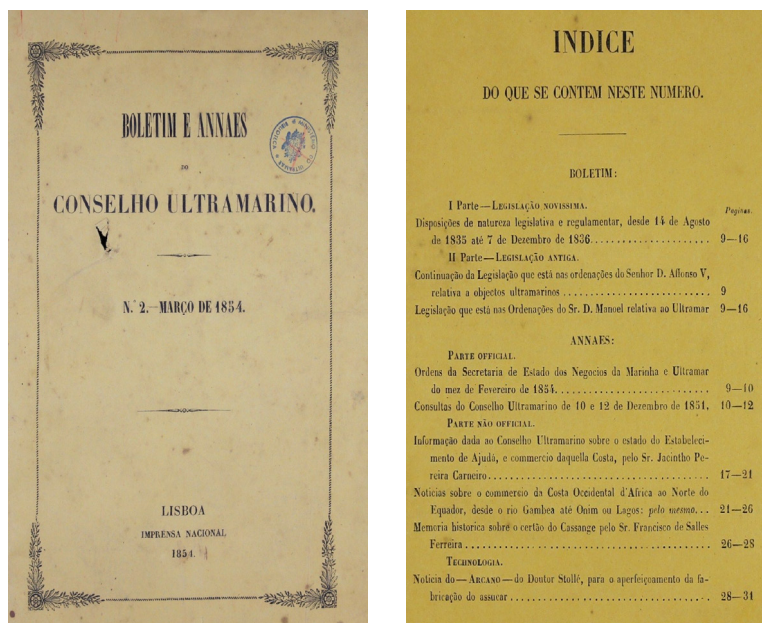


Figura 3 – Capa e índice do segundo número da publicação

No que tratava à escrita jornalística pouco existe a apreciar. Além da publicação dos documentos, tal como se encontravam no arquivo, a publicação apenas conheceu breves notas do redator sendo a escrita jornalística praticamente sonogada. A política editorial da publicação residia na transmissão das notícias tal como estas eram remetidas pelos seus autores. A publicação parecia querer

transmitir uma aparente imagem de imparcialidade e de transparência do Estado relativamente ao tratamento dos negócios portugueses no ultramar.

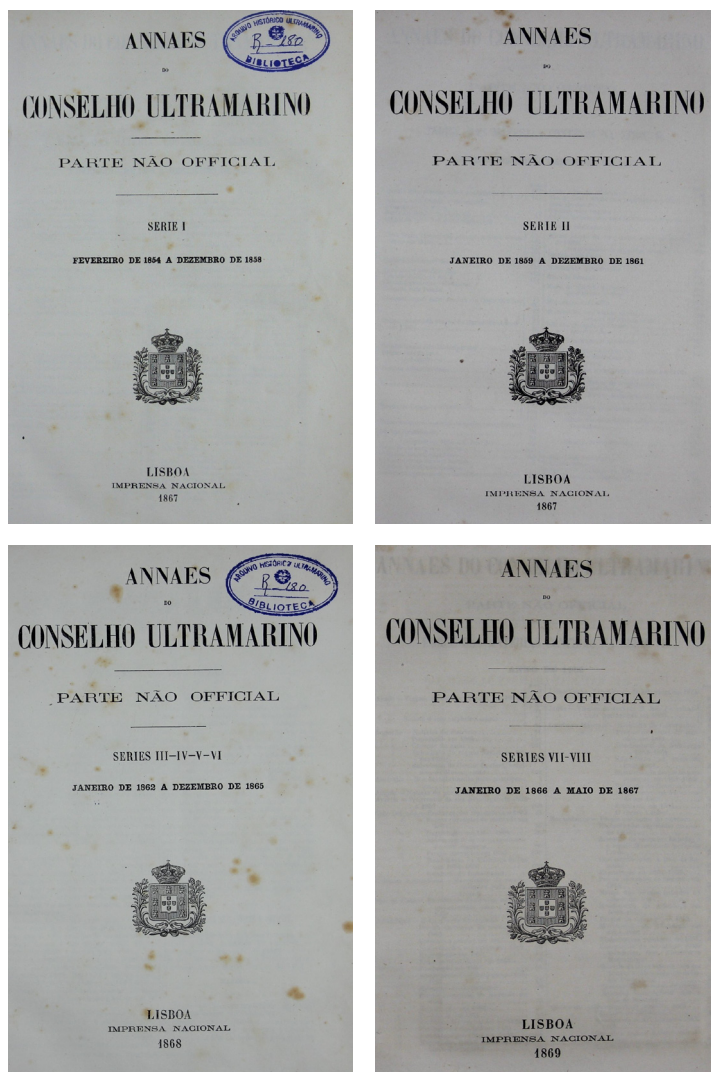


Figura 4 – Capas das séries dos Annaes do Conselho Ultramarino, Parte não oficial (série I – série VIII)

Indicam Gina Rafael e Manuela Santos a respeito dos periódicos no século XIX que era grande a sua importância «como repositório privilegiado de *fait-divers*» (RAFAEL; SANTOS, 1998: 12). No caso do *Boletim e Annaes do Conselho*

Ultramarino as informações políticas, sociais ou económicas pareciam surgir na publicação quase ausentes de um plano editorial o que se manifestava, inclusive, na datação da componente noticiosa. Caso as notícias não fossem muito recuadas na sua cronologia publicavam-se na secção de «notícias recentes» de contrário seriam publicadas como notícias antigas. As notícias recentes diferenciavam-se das históricas na sua apresentação pelo facto de que estas não apresentarem um título atribuído. Sendo, inclusive, apresentadas de modo informal. Veja-se, a título de exemplo uma notícia publicada na primeira série sobre Timor. O título da notícia era simplesmente «Timor», e o corpo da notícia inicia-se com algo tão informal quanto: «receberam-se recentemente notícias de Timor e Solor, datadas de 4 de novembro de 1853». (ANNAES S.I, 1868: 15) Além da cronologia a que reportavam, as notícias recentes, por comparação com as demais, tinham um corpo substancialmente mais curto.

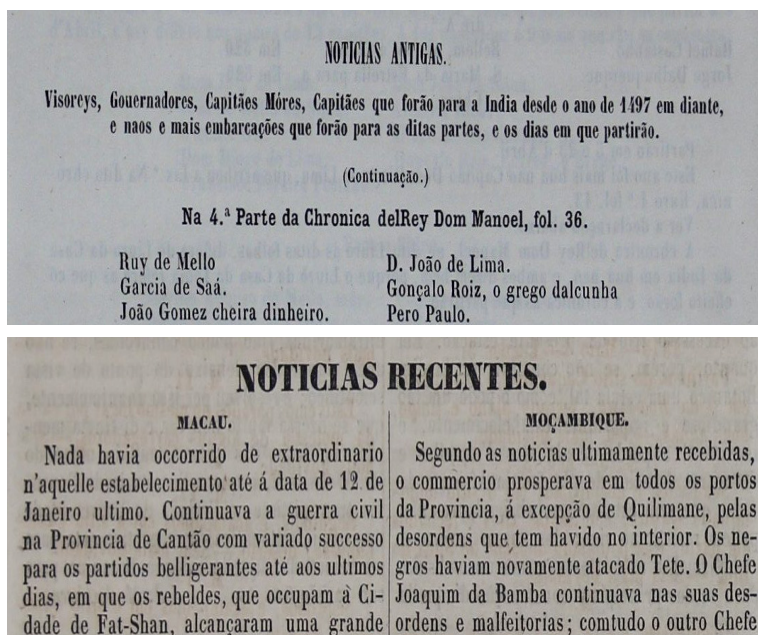


Figura 5 – Grafismo das secções de notícias antigas e de notícias recentes

Todas as notícias que não fossem recentes ou históricas recebiam a designação genérica de «Notícias Diversas», sendo no seu formato uma variante intermédia entre as notícias contemporâneas e as históricas. Apesar da maioria das notícias, recentes ou mais antigas, serem relativas às províncias ultramarinas

portuguesas, eram publicadas, de igual modo, notícias sobre as colónias estrangeiras. A título de exemplo, na série III encontra-se notícia das colónias inglesas (ANNAES S.III, 1868: 42; 49-50).



Figura 6 – Grafismo da secção de notícias diversas

Contudo, nem só de notícias alusivas às províncias ultramarinas se alimentava a publicação sendo esta composta por outras secções. Existiu uma secção denominada «Technologia» na qual foram publicados estudos sobre diversas técnicas experimentadas no ultramar sobretudo no desenvolvimento da agricultura.

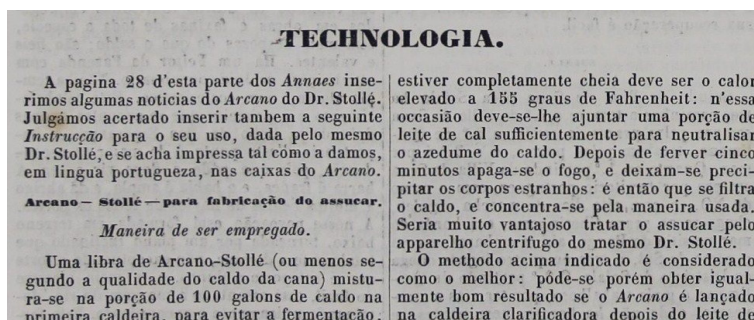


Figura 7 – Grafismo da secção de tecnologia

Além das notícias e da tecnologia a publicação apresentava ainda um espaço destinado à promoção de referências bibliográficas denominada «Bibliographia». Uma rubrica que destacava publicações surgidas no seguimento de missões nas províncias ultramarinas portuguesas, o que incluía memórias e descrições de viagens no continente africano. Por exemplo: a viagem de Luanda às cabeceiras do Rio Sena e o itinerário da jornada de Luanda ao Distrito de

Ambaca, em Angola. Apesar da sua evidente relevância esta não se tratou de uma rubrica muito participada. Para se ter uma noção, na série I, a que apresenta os fascículos/números mais extensos de todas as séries da publicação, apenas se encontrou por duas vezes este segmento. A primeira referência deste segmento era alusiva a uma obra da autoria do Major António Gamito, um diário denominado da «Viagem de exploração desde Tete a Cazembe» uma missão realizada entre os anos de 1831 e 1832. Além de uma breve descrição da obra era dada a informação onde a mesma podia ser adquirida²². (ANNAES S.I, 1867: 158) A segunda nota apresentava uma notícia que havia sido enviada pelo Visconde de Santarém no ano de 1855, intitulada «Demonstração dos direitos que tem a Coroa de Portugal sobre os territórios situados na Costa Ocidental de África entre o 5.º grau e 12 minutos e o 8.º de latitude meridional e, por conseguinte, aos territórios de Molembo, Cabinda e Ambriz» (ANNAES S.I, 1867: 183-186).

VARIEDADES.	
<p>NOTICIA DO QUE AENDIAM A EL-REIAS POSSESSÕES ULTRAMARINAS NOS PRINCIPIOS DO XVII SECCULO SEGUNDO FREI NICOLAU DE OLIVEIRA NOLIVRO DAS GRANDEZAS DE LISBOA.</p>	<p>Ilha, e das terras de Salsete e Bardez, 400:000 pardaus. A Alfandega de Urmuz rende 252:000 pardaus. A Alfandega de Diu e outras rendas miudas da mesma Capitania rende 235:000 pardaus. As rendas e fóros de Baçaim importam 125:000 pardaus. Damão rende 62:000 pardaus Chaul com as praças rende 32:000 pardaus. Cochim rende 20:000 pardaus.</p>
<p>Rende a Alfandega e quintos da Ilha da Madeira com mil arrobas de assucar, 26:621\$000 réis; a saber: 2:400\$000 réis que valem as mil arrobas de assucar, e os 24:221\$000 réis em dinheiro. Rendem as Ilhas dos Açores 30:000\$000</p>	

Figura 8 – Grafismo da secção de variedades

Apesar do Conselho Ultramarino apenas ter sido extinto em 1868 pelo decreto de 23 de setembro, a sua publicação oficial foi suspensa mais de um ano antes da extinção. Não se encontrou na publicação ou mesmo nas fontes legislativas do ultramar qualquer explicação para a extinção da publicação. Em maio de 1867, no Ministério da Marinha e Ultramar procederam-se a compilações de ambas as partes da publicação oficial do Conselho Ultramarino. A compilação dos 156 números publicados, entre 1854 e 1867, resultou em oito séries. A compilação da parte oficial dos *Annaes do Conselho Ultramarino* compreende grafismo idêntico à compilação feita para a parte não oficial, e seguiu a mesma orientação sendo publicada em quatro volumes. Um primeiro volume continha

²² A obra em apreço na relação dos «Documentos importantes existentes na 2.ª secção» surge com o n.º 549.

a primeira série (1854-1858), o segundo a segunda série (1859-1861), as séries terceira, quarta, quinta e sexta compreendiam um terceiro volume (1862-1865), e o quarto volume continha a série sétima e a oitava (1866-1867).

Comparando a extensão das primeiras séries, em particular a I e a II com as séries III, IV, V e VI (janeiro de 1862 a dezembro de 1865), percebe-se pelo volume e, inclusive pela ausência do redator a fragilidade da publicação no período posterior a 1859. Situação semelhante se passava com o próprio organismo que tutelava a publicação; depois da reforma da Marinha e do Ultramar no ano de 1859 começa a tornar-se evidente que tanto um como outro pareciam ter poucos meios para sobreviver²³.

Embora, as compilações que se fizeram dos *Annaes do Conselho Ultramarino* apresentassem índice, nos fascículos não pareciam os conteúdos obedecer a qualquer ordem de apresentação. Os *Annaes do Conselho Ultramarino* aparentavam ser uma publicação aparentemente casual, austera no seu grafismo e com um formato diferenciado na apresentação de conteúdos entre números. Não contendo mais secções que as identificadas, deve ser sublinhado que nem todos os números apresentavam exemplares para cada uma destas. No que respeitou ao seu redator apesar de se ter empreendido esforço para perceber melhor o apagamento desta figura, no plano editorial da publicação, pouco se conseguiu apurar. O diploma que regulava aquela publicação oficial, o decreto de 13 de dezembro de 1851, mencionava que o Conselho Ultramarino deveria formar de imediato um regulamento, mediante o qual deveriam ser dadas «as instruções necessárias ao redator para a boa administração e direção do seu boletim e anais»²⁴.

Conforme investigado coube ao conselheiro do Conselho Ultramarino José Tavares de Macedo ser o seu primeiro redator. A primeira série da publicação acompanhou, no tempo, o cumprimento do mandato do primeiro e do segundo presidentes do Conselho Ultramarino restaurado. Nesta série verificou-se alguma cautela na forma de expor o noticiário, uma quase demissão de responsabilidade do redator. O que se pode compreender, considerando a regulação quanto aos crimes de abuso de liberdade de imprensa que em 1856 passou a ser vigente nas províncias ultramarinas²⁵. Provavelmente, esta figura procurando evitar qualquer sanção não editava os documentos comunicava as notícias tal como estas eram enviadas à Direção Geral do Ultramar. Os escassos testemunhos que emitiu eram identificados com a inscrição «O redator». Procurando perceber melhor este apa-

²³ DECRETO de 6 de setembro de 1859, p. 460-9.

²⁴ Art. 16.º, DECRETO de 13 de dezembro de 1853, p.321.

²⁵ DECRETO de 1 outubro de 1856, p.819.

gamento explorou-se na legislação ultramarina, mas em nenhum diploma se encontrou o estatuto editorial da publicação ou em algum dos números publicados do *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino* qualquer alusão.

5. Aceder ao arquivo da Direção Geral do Ultramar

Os documentos de arquivo resultantes da governação portuguesa no ultramar são testemunho e prova do império. Aquando da formação do Arquivo Histórico Colonial português em 1931 relativamente à documentação que passaria a figurar daquele arquivo, foram considerados três núcleos documentais um que estava sob custódia da Torre do Tombo, outro da Biblioteca Nacional, e a documentação herdada, produzida e acumulada pelo Ministério das Colónias. A documentação que remontava ao tempo das conquistas estava sob custódia da Torre do Tombo (ENNES, 1928: 133-237), a documentação produzida e acumulada até ao ano de 1833 no âmbito da administração ultramarina denominada «Arquivo de Marinha e Ultramar» foi parar à Biblioteca Nacional de Lisboa por não haver espaço na Torre do Tombo²⁶, existindo ainda a documentação resultante da atividade do Ministério das Colónias, sucessor da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e do Ultramar bem como a documentação daquela denominada «arquivo moderno do ultramar» que reunia «toda a correspondência das autoridades ultramarinas» produzida e acumulada a partir de 25 de julho de 1833²⁷.

A parte não oficial dos *Annaes do Conselho Ultramarino* tornaram-se um instrumento privilegiado no acesso aos documentos do arquivo da Direção Geral do Ultramar, e isso tornou-se concreto tanto pelo apagamento do redator como pelo interesse na publicação de alguns documentos representativos do acervo documental do ultramar. A investigação ganhou outro fôlego quando se percebeu que os documentos de arquivo que compuseram o corpo noticioso da publicação estudada vieram a ser catalogados no século XX pelo serviço de arquivo geral do Ministério das Colónias como «documentos importantes». A determinado ponto no Arquivo Histórico Colonial o arquivo geral do Ministério das Colónias houve o entendimento de que se deveria elaborar uma lista de documentos que se destacassem pelo seu valor para a história colonial portuguesa. Denominada «Documentos importantes da 2.^a secção» possivelmente porque o serviço

²⁶ Relatório ao DECRETO de 24 de dezembro de 1901, p. 3678.

²⁷ Formação do Arquivo Histórico Colonial: DECRETO de 9 de junho de 1931, p. 1079-81.

de arquivo do ultramar desde 1878 que era responsabilidade da 2.^a secção da repartição central da Direção Geral do Ultramar²⁸, assim se mantendo mesmo com a proclamação da República e o surgimento do Ministério das Colónias por vez da Secretaria de Estado da Marinha e do Ultramar.

Consultada essa lista foram, na altura, inventariados e descritos um total de 628 documentos relativos ao tratamento dos negócios do ultramar com datas de produção entre 1835 e 1910. Não se apresentando datada a relação, mas que será posterior a 1931, ano da formação do Arquivo Histórico Colonial, foi interessante verificar que os documentos que serviram de *corpus* expositivo para o *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino* constam daquela listagem. Os «documentos importantes» do arquivo geral compreendiam levantamentos, cartas, memórias descritivas, relatórios diversos alusivos aos progressos evidenciados nas províncias ultramarinas, e diversos relatos de viagens explorando estudos geográficos e etnográficos. A lista de documentos importantes apesar de conter mais documentos de arquivo do que os que vieram a ser publicados, contém o desdobramento que veio a formar o corpo noticioso da parte não oficial dos *Annaes do Conselho Ultramarino*²⁹. Confrontado o número de notícias publicadas nos 156 números do *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino* comparativamente aos 628 documentos arrolados na listagem de documentos importantes, torna-se perceptível que não foram publicados todos os documentos considerados importantes pelo serviço de arquivo. Apesar de cada série apresentar um índice consideravelmente difuso e algumas remissões contabilizaram-se em número ascendente a 420 as notícias publicadas, isto é, aquela publicação oficial que era responsabilidade do Conselho Ultramarino tornou-se enquanto vigente um acesso privilegiado ao arquivo ultramar publicando mais de 60% da documentação ultramarina que de alguma forma estava destacada na qualidade de fonte histórica. A série I apresentou cerca de 100 notícias publicadas, a série II cerca de 40 notícias, a série III apresentou cerca de 80 notícias, a série IV contou com 78 notícias, a série V apresentou um número mais modesto publicando 38 notícias, a série VI apenas publicou 10 notícias, de sua vez a série VII totalizou 72 notícias, e a série VIII, e última, apenas publicou duas notícias apesar de série ser formada por cinco fascículos.

²⁸ DECRETO de 19 de setembro de 1878, p. 639-52.

²⁹ Da listagem manuscrita original relativa aos «Documentos importantes da 2.^a secção» apenas se conseguiram consultar o caderno n.º 2, e o n.º 3. Existe, no entanto, um usual na sala de leitura do Arquivo Histórico Ultramarino, trata-se de um exemplar datiloscrito daquela relação que inventaria todos os documentos, na altura 628, considerados importantes para a história do império colonial português.

Uma das notícias contida na lista de documentos importantes tinha sido oferecida pelo major António Cândido Pedroso Gamito ao Visconde Sá da Bandeira reportando sobre o estado de Moçambique, na sequência de uma residência de dezassete meses na África Oriental. Tanto a notícia como o ofício que remetia o expediente foram publicados integralmente e sem qualquer edição na parte não oficial dos *Annaes do Conselho Ultramarino*. No corpo da notícia eram tecidas por António Gamito algumas observações que escapavam a qualquer propósito noticioso. A notícia pretendendo apresentar um estudo sobre um possível sistema de administração para as províncias ultramarinas portuguesas acabava por ser o recetor de algumas impressões pessoais. Na lista dos documentos importantes esta notícia compreende o documento importante n.º 406. Um documento bastante extenso que acabou por ser publicado ao longo de três números dos *Annaes* (ANNAES S.I, 1867: 45-56; 57-68; 69-76)³⁰.

Optando por não suprimir qualquer das partes da notícia do Major Gamito, o redator da publicação teceu uma nota alusiva a esta notícia, aquando da publicação do seu último excerto. Foi explicado aos leitores porque se havia inserido na publicação aquele testemunho embora, não desmerecendo o valor dos elementos fornecidos: «a inserção de quaisquer escritos nestes Anais não significa adesão ao que neles se diz ou confirmação do que ali se lê». Avançando com a explicação surge o mais próximo de um estatuto editorial que a esta publicação disse respeito: «O nosso intento é publicar notícias importantes a respeito do ultramar, e não duvidamos publicar quaisquer opiniões, que nos pareçam próprias para esclarecer as questões que possam suscitar-se relativamente às províncias ultramarinas» (ANNAES S.I, 1867: 76).

Ao longo da primeira série (de janeiro de 1854 a dezembro de 1858) dos *Annaes do Conselho Ultramarino* assistiu-se a mais cinco intervenções por parte do redator. O número 22 da parte não oficial (março de 1856) iniciava-se com uma informação dando conta do seu teor que frisava a relevância de que se investia a publicação de algum documento do arquivo da Direção Geral do Ultramar: «damos neste número dos *Annaes* diversos documentos de muito interesse». Efetivamente, o início desta publicação na segunda metade do século XIX parece ter vindo a demonstrar a importância na publicação de determinados documentos do arquivo colonial. Conforme indicava o redator, e em jeito de

³⁰ Consultou-se o documento original para verificar se a sua publicação havia sido feita integralmente conforme era indicado nos *Annaes do Conselho Ultramarino*, dado que se veio a confirmar. O documento original encontra-se em uma caixa de documentação referente à província ultramarina de Moçambique (1837-1933). AHU/ACL/SEMU/DGU/Moçambique (1837-1933), doc. 406. No inventário de documentos importantes este documento é descrito na página 85. AHU – *Relação de alguns documentos importantes existentes na 2.ª Secção*, doc. n.º 406, p.85.

plano editorial da publicação, não consignar esta documentação seria um desperdício. O propósito duplo de que se investia a aposta editorial dos *Annaes do Conselho Ultramarino* partia do pressuposto de que «um documento, que, ao mesmo tempo que serve para nutrir bem fundadas esperanças da prosperidade e da progressiva civilização das províncias ultramarinas» servia, de igual modo, e «com toda a evidência», para tomar conhecimento do modo como, à época, em Portugal se percecionavam as questões respeitantes «às nossas relações com aquelas províncias». (ANNAES S.I, 1867: 151) Esta nota, apesar de um claro manifesto editorial não apresentava, no seu final, qualquer inscrição do redator.

A segunda série dos *Annaes do Conselho Ultramarino* foi publicada entre janeiro de 1859 e dezembro de 1861, era na altura Ministro da Marinha e Ultramar Sá da Bandeira. Nesta série, talvez por já ser outro o governo, notou-se uma alteração significativa no cuidado com que passou a ser editada a publicação. A mesma já não apresentava tantas notas do redator, e as que surgiam eram demasiado magras, sendo colocadas como notas de rodapé. Por exemplo, veja-se a explicação da publicação da memória ou descrição físico-política das ilhas de Cabo Verde de 1810. «Apesar de ser antiga esta memória parece-nos útil a sua publicação, não só pelas notícias que contém senão também para que se possa comparar o estado do arquipélago de Cabo Verde em 1810 com o que atualmente se apresenta» (ANNAES S.II, 1867: 157). Esta participação mais apagada do redator porventura podia estar relacionada com questões financeiras. Isto porque pelo apurado entre a primeira e a segunda série do *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino* deu-se no ano de 1862, através do decreto de 19 de fevereiro, uma significativa redução salarial ao redator da publicação³¹. Um assunto pelo qual havia inclusive sido consultado o Conselho Ultramarino em 28 de agosto de 1860. A resolução daquela consulta emitia parecer para que se reduzisse a gratificação associada ao cargo de redator da publicação oficial do Conselho Ultramarino. Na altura, esta havia sido confiada ao lente da Escola Naval Joaquim José Gonçalves de Matos Correia. E de uma mensalidade de cinquenta réis que ao cargo respeitava passou a corresponder a quantia de quatrocentos réis por cada doze fascículos, i.e., anualmente³².

Na primeira metade do século XIX, Sá da Bandeira uniu homens de diferente concepção de Governo na mesma causa: defender e valorizar o ultramar. Valorizava-se a ideia do império português disseminado por três continentes sob a mesma soberania e justificado tanto pelo Direito como pela História. Até 1836,

³¹ DECRETO de 19 de fevereiro de 1862, p.701-2.

³² Esta consulta foi registada no livro 3.º de «Registo de consultas do Conselho Ultramarino» adquirindo na sua entrada o n.º 346. PT/AHU/SEMU/CU/Cx. 31, doc. n.º 1462.

ano em que foi exonerado do governo, não deixou de empreender medidas pela promoção dos negócios ultramarinos. Foi, inclusive, da sua ideia a publicação de um folheto mensal o «Memorial Ultramarino e Marítimo» para dar a conhecer a obra dos portugueses, em África³³. Regressou ao governo depois da Revolução de Setembro, primeiro ocupando-se da pasta dos Negócios Estrangeiros, e depois da pasta dos Negócios da Marinha e do Ultramar. Destacado, foi de igual modo, o seu papel na questão abolicionista³⁴. Com o seu regresso ao Ministério da Marinha e Ultramar, onde esteve de 1856 a 1860, deu continuidade a uma política de integração³⁵.

No decurso do mandato de Sá da Bandeira à frente da pasta da Marinha e do Ultramar foi contratado o botânico Dr. Frederico Welwitsch para fazer a exploração de Angola. Frederico Welwitsch durante sete anos percorreu e explorou os sertões angolanos. A este respeito escrevia o redator dos *Annaes do Conselho Ultramarino* que havia sido «uma fortuna para as nossas províncias africanas que o Sr. Welwitsch quisesse encarregar-se da sua exploração científica». Principalmente porque nenhum país poderia fazer «grandes progressos, nem dar o desenvolvimento possível à sua indústria e ao seu comércio» sem que fossem convenientemente reconhecidas «a sua riqueza natural e as forças produtivas». (ANNAES S.I, 1867: 77) No seguimento desta empreitada do naturalista e remetida notícia à Direção Geral do Ultramar esta notícia foi publicada integralmente podendo ser encontrada na relação dos documentos importantes com o n.º 311³⁶.

³³ Uma publicação de que era responsável o primeiro-oficial do Ministério da Marinha e do Ultramar.

³⁴ Apesar de Sá da Bandeira considerar a expansão uma das grandes realidades da história moderna a questão da escravatura era uma nódoa indelével. Apesar de Portugal não ser nem o pior nem o único país escravagista poderia, no seu entendimento, ser o primeiro a acabar com a escravatura. Apresentou às Cortes o projeto de DECRETO de 10 de dezembro de 1836 para a proibição da exportação de escravos por mar ou por terra. Era aberta exceção aos escravos que fossem levados para o ultramar por colonos. Tratou-se de um primeiro passo nesta luta. Cf. Cartas de Lei de 23 de julho e de 18 de agosto de 1856; Portaria de 17 de fevereiro de 1857, de 28 de abril e 26 de julho de 1858. Sobre esta temática ver os ofícios recebidos do Anti Slavery Office de Londres: PT/AHU/SEMU/DGU/1L/Cx. 284.

³⁵ Vogal efetivo do Conselho Ultramarino foi nomeado, pelo mesmo diploma, seu Presidente, ocupava, na altura, a pasta da Marinha e Ultramar Fontes Pereira de Melo. Art. 4.º, Decreto de 23 de setembro de 1851, p.728. Livro de «Assentamento dos empregados do Conselho Ultramarino e da sua Secretaria a contar da data da criação do mesmo Conselho em 23 de setembro de 1851». PT/AHU/SEMU/CU/1L/Liv. 558, fl. 2. Sá da Bandeira tomou posse como presidente do Conselho Ultramarino em 28 de outubro de 1851. Livro de «Termos de juramento do Conselho Ultramarino» PT/AHU/SEMU/CU/1L/Liv. 559, fl.1.

³⁶ AHU – Relação de alguns documentos importantes existentes na 2.ª secção, doc. n.º 311, p.66.

Na segunda metade do século XIX, a noção de como era importante ir em comissão de serviço para as províncias ultramarinas, explorar assumia-se como o prolongar de um exaltar patriótico que havia sido aceso com as descobertas e que alimentava o imaginário popular. O major de infantaria António Gamito reconhecendo esta valência, confessava simultaneamente a sua frustração por não ser capaz de fornecer mais ou melhor informação: «vi muita coisa até então não explorada, fez-me impressão, mas não pude, nem soube classificar, nem designar» (ANNAES S.I, 1867: 63). Um comentário que alertava, sobretudo, para a importância do preparo e do grau de instrução que deveriam reunir os interessados nas comissões de serviço ultramarinas.

Além de notícias sobre as províncias ultramarinas portuguesas e de documentos oficiais eram alvo de publicação pelos *Annaes do Conselho Ultramarino* na sua parte não oficial documentos resultantes da administração ultramarina mesmo que já houvessem sido publicados em outros meios de comunicação. Uma medida que colhia justificação conforme já indicado pela relevância atribuída àquela produção documental. Por exemplo, veja-se a notícia: «Uma viagem científica em Angola» remetida pelo major de Cavalaria do Exército de Portugal Guilherme de Portugal e Vasconcelos ao Governador de Inhambane, em 21 de novembro de 1862 (ANNAES S.III, 1868: 49-64). Esta notícia havia sido publicada no Diário de Lisboa a 2 de junho de 1863. Contudo, o interesse na aposta de uma publicação deste género, a mostra de rigor e de cientificidade de que a mesma se investia parecia conter um duplo sentido na divulgação promovida. Em primeiro lugar parecia importar divulgar o império para o exterior, dar a conhecer ao mundo o tanto que os portugueses tinham conseguido alcançar e que continuavam a realizar no ultramar. Depois interessava divulgar no interior, isto é, sensibilizar os cidadãos portugueses para a vida no ultramar, aliciando a captação de colonos e de investimento nacional para as províncias.

A primeira série dos *Annaes do Conselho Ultramarino* terminou em 1858. Sá da Bandeira fora substituído na presidência do Conselho Ultramarino em 1859, o que veio a restringir não só a competência como a atividade daquele organismo. Sintomatologias que acabaram por alastrar à sua publicação oficial e que fizeram com que se perdesse a regularidade da publicação oficial do Conselho Ultramarino. Coube a Adriano Ferreri suceder, em 1859, a Sá da Bandeira na presidência do Conselho Ultramarino. As reformas decretadas em 6 de setembro de 1859, na sequência da reorganização da administração superior dos Negócios da Marinha e Ultramar restringiram, fortemente, a iniciativa e a autonomia do Conselho Ultramarino. Uma reforma que determinava, entre outras coisas, que o ministro da Marinha e Ultramar acumulasse funções com as de presidente do

Conselho Ultramarino³⁷. A partir desse momento foi diminuindo consideravelmente a actividade do órgão, até que, em 1868, o Governo o extinguiu criando em sua substituição a Junta Consultiva do Ultramar³⁸.

Além de Sá da Bandeira é de realçar o papel de José da Silva Mendes Leal na governação da Marinha e Ultramar, historiador e político, depois do primeiro foi em 1862 ministro e secretário de estado da Marinha e Ultramar. Foi da sua responsabilidade a criação de uma comissão para estudar as províncias ultramarinas decidindo aplicar-lhe o sistema de estatística. De acordo com este novo sistema os governadores-gerais de cada província ultramarina deviam enviar ao Ministério da Marinha e do Ultramar, até ao mês de novembro de cada ano civil, os dados colhidos relativamente ao estado da população e sobre as produções e actividades em curso nas respectivas províncias. Uma medida que pretendia conhecer melhor o mapa da população por municípios sinalizando as informações respeitantes a nascimentos, aos óbitos, às doenças, à religião e à instrução pública³⁹.

A terceira série da publicação (janeiro de 1862 a dezembro de 1862) apresentava umas breves palavras introdutórias do redator com alguns esclarecimentos possíveis aos seus leitores: «com o n.º 92, correspondente ao mês de janeiro de 1862, principia a terceira série do *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino*. Esta publicação tem andado atrasada, por circunstâncias que para isso têm corrido.» Embora não avançasse com os motivos que levaram ao atraso da publicação era indicado que a partir daquele momento esta passaria a ser feita em outros moldes: «a nova série, por este número começada, não conterà legislação antiga, a qual findará com a segunda série». No entanto, convinha não esquecer que faltava publicar a legislação relativa aos negócios ultramarinos realizados entre janeiro de 1848 e dezembro de 1851. Sendo esta matéria de sobremaneira importante «resolveu-se publicar em corpo separado, e como continuação do primeiro volume, toda a legislação omitida formando-se com ela um folheto» que seria «distribuído gratuitamente pelos assinantes». No que tratava à componente noticiosa, na parte não oficial dos *Annaes do Conselho Ultramarino* continuavam «a ter lugar todos os artigos» desde que fossem «de interesse geral ou particular». Nesta medida definia-se um objetivo que aparentemente parece

³⁷ DECRETO de 6 de setembro de 1859, p. 460-9.

³⁸ A Junta Consultiva do Ultramar era um órgão consultivo da Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar mais simples e menos dispendioso que o anterior Conselho Ultramarino, de acordo com o legislador. Esta não dispunha de pessoal próprio sendo as suas funções acauteladas por seis vogais presididos pelo ministro da Marinha e Ultramar. DECRETO de 23 de setembro de 1868, p. 52-5.

³⁹ PORTARIA de 27 de abril de 1864, p.151-3.

ter sido cumprido: «procurar-se-á dar a maior soma possível de notícias, tanto das possessões estrangeiras, como das províncias portuguesas» (ANNAES S.III, 1867: 01).

Além das notícias uma parte relevante para a análise desta publicação tanto no que à evolução do noticiário colonial tratou como mostra da direção e da sua influência no periódico, foram a publicação dos relatórios dos negócios do ultramar. Inaugurava-se a quarta série (janeiro de 1863 a dezembro de 1863) dos *Annaes do Conselho Ultramarino* com a publicação do «Relatório dos negócios do Ultramar apresentado à Câmara dos Senhores Deputados, na sessão de 12 de janeiro de 1863, por S. Exa. o ministro e secretário de estado dos negócios da Marinha e Ultramar» (ANNAES S. IV, 1868: 1-15). Estes relatórios apresentavam o estado corrente de todos os territórios ultramarinos contemplando uma parte inicial de apresentação geral. Por sua vez, a quinta série (janeiro de 1864 a dezembro de 1864) inaugurou-se com a publicação do «Relatório dos Negócios do Ultramar apresentado à Câmara dos Senhores Deputados, na sessão de 23 de janeiro de 1864» (ANNAES S.V, 1868: 1-33). Tanto em 1863 como em 1864 ainda desempenhava o cargo de ministro e secretário de estado dos negócios da Marinha e Ultramar José da Silva Mendes Leal.

A série VI (janeiro de 1865 a dezembro de 1865) dedicou-se, sobretudo, à descrição pormenorizada de espécies vegetais existentes nas províncias ultramarinas, por exemplo: a quina (ANNAES S.VI, 1868: 01-38), esta continha ainda notas e relatórios sobre várias províncias, em especial sobre a província de Satary de António Lopes Mendes (ANNAES S.VI, 1868: 45-46; 53-54; 57-102). Contudo, e pelo que se verificou através da exploração da publicação os relatórios de viagens exploratórias acabavam por ser peças que geravam alguma controvérsia. Esta série apresenta um comentário sobre o relatório do Dr. Livingstone relativo às *Viagens e explorações no interior da África Austral e através do Continente* tecido por D. José de Lacerda. (ANNAES S.VI, 1868: 39-45; 47-52) Afirmava José de Lacerda que o Dr. Livingstone apresentava insinuações, levantava desconfianças, promovia suspeitas, fazia acusações, não oferecendo «uma única prova» (ANNAES S.VI, 1868: 45). Este comentário foi publicado em dois fascículos da parte não oficial dos *Annaes*.

A sétima série (janeiro de 1866 a dezembro de 1866) dedicou-se à exploração de várias questões económicas, a indicações pormenorizadas de espécies vegetais das províncias ultramarinas, estatísticas diversas, produções, exportações e preços. Foi, contudo, a primeira série que se dedicou à apresentação de estudos antropológicos. Nesta série da parte não oficial dos *Annaes do Conselho Ultramarino* pode ler-se uma breve notícia remetida em maio de 1865 pelo secretário-geral da província de Moçambique versando sobretudo preocupações rela-

tivas a situações de furto relacionados com povos nativos os vátuas e milandos. Além desta pode ainda ler-se uma breve notícia sobre o régulo Muzilla das terras de Sena, remetida em julho de 1865 pelo governador do distrito de Quelimane (ANNAES S.VII, 1869: 107-8).

A série VIII, a mais breve de todas as séries, foi publicada entre janeiro e maio de 1867. Esta contemplou apenas cinco números dedicados à publicação de uma extensa notícia antiga que remontava ao tempo das conquistas intitulada: «Vice-reis, capitães-mores, capitães que foram para a Índia desde o ano de 1497 em diante, e naus e mais embarcações que foram para as ditas partes e os dias em que partiram» (ANNAES S.VIII, 1869: 3-50).

6. Conclusão

Inevitavelmente, o Conselho Ultramarino tornou a ser extinto em 1868, contanto o cenário não foi semelhante ao experienciado em 1833, havendo este sido substituído por uma Junta Consultiva do Ultramar. Os motivos apontados para esta extinção não eram novos compreendendo problemas financeiros que permaneciam na administração portuguesa: o endividamento público e o protecionismo alfandegário, fundamentalmente. Conforme explorado por José Sardica, o Estado Português mostrava-se incapaz de se financiar no mercado, gastando mais do que cobrava, e importando mais do que exportava (SARDICA, 2016: 115-65).

Antes do fim anunciado do Conselho Ultramarino a sua publicação oficial não encontrou meios para substituir. Publicação austera, simples, despojada, o *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino* tratou-se de uma publicação destinada à comunicação, através de uma interação social, dedicada fundamentalmente às notícias enviadas pelos funcionários no ultramar, ou que lá fizessem alguma comissão. Sublinhando o papel da imprensa foi objetivo deste estudo investigar a publicação enquanto um primeiro acesso ao arquivo do ministério que cuidava da administração do império. Porém, se a fraca participação da equipa editorial não permite tecer maiores considerações conforme se verificou na discussão, no caso do acesso ao arquivo isso parece isento de discussão. Acerca da imprensa indicava Yves Lavoinne que «os organismos melhor adaptados à evolução são aqueles que, para uma energia constante, tiram o melhor partido das informações internas e externas» (LAVOINNE, 198-: 32). No caso desta publicação a sua evolução esteve diretamente relacionada não só com o facto de perceber o valor que o arquivo detinha como precisamente de tirar partido fundamentalmente da informação interna.

Extinto o Conselho Ultramarino em 1868 a sua publicação oficial não teria condições para se manter extinguindo-se ainda em 1867. Ainda assim, no ano de 1868 procedeu-se à complicação de todos os números publicados do *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino*. Indicava o artigo 19º do diploma de extinção do Conselho Ultramarino que uma publicação especial do Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar substituiria a que atualmente se fazia com a denominação de *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino*»⁴⁰. Apesar de tal não se ter verificado há a fazer a ressalva de que a legislação ultramarina continuou a publicar-se, vendo apenas alterado o seu nome para Coleção da Legislação Novíssima do Ultramar herdando, inclusive, a numeração da anterior coleção de legislação publicada no Boletim do Conselho Ultramarino. O volume XXXVIII foi o último volume publicado da legislação ultramarina, contendo a legislação promulgada até à data de 04 de outubro de 1910.



Figura 9 – Capa e contra capa do último exemplar da publicação

A imprensa periódica teve um papel civilizador no século XIX, tornando-se num veículo eficaz para chegar ao público. Entre 1854 e 1868 assistiram-se a

⁴⁰ Art. 19.º, DECRETO 23 de setembro de 1868, p.55.

vários Governos, e com eles a várias concepções na administração do império. Contudo, a análise da publicação *per se* não permite maiores conclusões nesta matéria atendendo a sua especialização na mostra dos documentos referentes ao império. Seria expectável, se mais participada, que através desta, se pudessem perceber tendências, consoante os Governos, principalmente a alteração na componente noticiosa, e simultaneamente o seu impacto na opinião pública. A publicação parece tornar irrefutável a tese de que este tipo de publicações poderão ser sobretudo, estudadas, enquanto os primeiros acessos do público aos arquivos do Estado. No caso, a publicação estudada tornou-se num instrumento primordial no acesso aos arquivos do ultramar, durante a segunda metade do século XIX.

Referências bibliográficas

Legislação⁴¹

- 1642, DECRETO de 14 de julho. *Boletim do Conselho Ultramarino*. Legislação Antiga. Vol. I. 1446-1754. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867. 238.
- 1642, DECRETO de 17 de julho. *Boletim do Conselho Ultramarino*. Legislação Antiga. Vol. I. 1446-1754. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867. 239.
- 1736, ALVARÁ de 28 de julho. *Boletim do Conselho Ultramarino*. Legislação Antiga. Vol. I. 1446-1754. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867. 409.
- 1795, DECRETO de 25 de abril. *Collecção da Legislação Portuguesa desde a última compilação das ordenações redigida pelo Desembargador António Delgado da Silva, 1791-1801*. Lisboa: Typografia Maignense, 1828. 214.
- 1823, CARTA DE LEI de 3 de outubro. *Boletim do Conselho Ultramarino*. Legislação Antiga. Vol. II. 1755-1834. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867. 367.
- 1833, DECRETO de 30 de agosto. *Boletim do Conselho Ultramarino*. Legislação Antiga. Vol. II. 1755-1834. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867. 371.
- 1834, LEI de 22 de dezembro. *Gazeta do Governo*. (26 de dezembro de 1834). N.º 153.
- 1835, CARTA DE LEI de 25 de abril. *Boletim do Conselho Ultramarino*. Legislação Novíssima. Vol. I. 1834-1851. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867. 5.
- 1836, DECRETO de 7 de dezembro. *Boletim do Conselho Ultramarino*. Legislação Novíssima. Vol. I. 1834-1851. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867. 15-18.

⁴¹ Para simplificar a apresentação das referências dos textos legislativos omitiu-se o cabeçalho formal «PORTUGAL. Leis, Decretos, etc.», uma vez que se repetiria em todas as referências.

- 1842, DECRETO de 18 de março. *Collecção official da legislação portugueza redigida pelo Desembargador António Delgado da Silvais*. Legislação de 1842 em diante. Lisboa: Imprensa Nacional, 1842. 108-49.
- 1843, DECRETO de 15 de fevereiro. *Boletim do Conselho Ultramarino*. Legislação Novíssima. Vol. I. 1834-1851. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867. 294-299.
- 1851, DECRETO de 23 de setembro. *Boletim do Conselho Ultramarino*. Legislação Novíssima. Vol. I. 1834-1851. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867. 728-31.
- 1851, DECRETO de 28 de outubro. *Boletim do Conselho Ultramarino*. Legislação Novíssima. Vol. I. 1834-1851. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867. 731-3.
- 1852, DECRETO de 29 de dezembro. *Boletim do Conselho Ultramarino*. Legislação Novíssima. Vol. II. 1852-1856. Lisboa: Imprensa Nacional, 1869. 214-22.
- 1853, DECRETO de 13 de dezembro. *Boletim do Conselho Ultramarino*. Legislação Novíssima. Vol. II. 1852-1856. Lisboa: Imprensa Nacional, 1869. 319-22.
- 1855, PORTARIA de 15 de fevereiro. *Boletim do Conselho Ultramarino*. Legislação Novíssima. Vol. II. 1852-1856. Lisboa: Imprensa Nacional, 1869. 610-1.
- 1856, DECRETO de 1 de outubro. *Boletim do Conselho Ultramarino*. Legislação Novíssima. Vol. II. 1852-1856. Lisboa: Imprensa Nacional, 1869. 819.
- 1859, DECRETO de 6 de setembro. *Boletim do Conselho Ultramarino*. Legislação Novíssima. Vol. III. 1857-1862. Lisboa: Imprensa Nacional, 1868. 460-9.
- 1862, DECRETO de 19 de fevereiro. *Boletim do Conselho Ultramarino*. Legislação Novíssima. Vol. III. 1857-1862. Lisboa: Imprensa Nacional, 1868. 701-2.
- 1864, PORTARIA de 27 de abril. *Collecção official da legislação portugueza redigida por José Máximo de Castro N. Leite e Vasconcellos*. Ano de 1864. Lisboa: IN, 1865. 151-3.
- 1867, LEI, 2 de jul. *Collecção de Legislação Novíssima do Ultramar*. Vol. VI. 1866-1867. 2.^a Ed. Lisboa: Imprensa Nacional, 1895. 474.
- 1868, DECRETO de 26 de fevereiro. *Collecção de Legislação Novíssima do Ultramar*. Vol. VII. 1868 e 1869. Lisboa: Imprensa Nacional, 1896. 14-5.
- 1868, DECRETO de 23 de setembro. *Collecção de Legislação Novíssima do Ultramar*. Vol. VII. 1868 e 1869. Lisboa: Imprensa Nacional, 1896. 52-5.
- 1869, DECRETO de 1 de dezembro. *Collecção de Legislação Novíssima do Ultramar*. Vol. VII. 1868 e 1869. Lisboa: Imprensa Nacional, 1896. 603-8.
- 1878, DECRETO de 19 de setembro. *Collecção de Legislação Novíssima do Ultramar*. Vol. IX. 1875-1878. Lisboa: Imprensa Nacional, 1880. 639-52.
- 1892, DECRETO de 19 de dezembro. *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar – 1892*. Vol. XX. Lisboa: Imprensa Nacional, 1894. 485-504.
- 1901, DECRETO de 24 de dezembro. *Diário do Governo*. N.º 294 (1901-12-28). 3678-81.
- 1902, DECRETO de 13 de agosto. *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar – 1902*. Vol. XXX. Lisboa: Companhia Typographica, 1903. 1564-604.
- 1931, DECRETO de 9 de junho. *Diário do Governo*. I Série. 133. Decreto n.º 19:868. 1079-81.

Documentação de arquivo

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (Lisboa)

- Caderno n.º 2. Registo de documentos importantes existentes na 2.ª Secção deste Arquivo.*
N.º 225 a 456. [Exemplar manuscrito do Arquivo Histórico Colonial]
- Caderno n.º 3. Registo de documentos importantes existentes na 2.ª Secção deste Arquivo.*
N.º 457 a 628. [Exemplar manuscrito do Arquivo Histórico Colonial]
- Assentamento dos empregados do Conselho Ultramarino e da sua Secretaria a contar da data da criação do mesmo Conselho em 23 de setembro de 1851.* PT/AHU/SEMU/CU/1L/Liv. 558.
- Consulta ao Conselho Ultramarino sobre a mensalidade relativa ao cargo de redator da publicação oficial do Conselho Ultramarino.* PT/AHU/SEMU/CU/Cx. 31, doc. n.º 1462.
- Índices onomástico, antroponímico onomástico, toponímico e ideográfico de documentos importantes existentes na 2.ª Secção do AHU.* Sala de leitura. [AHU SL 69] [Exemplar datiloscrito]
- Ofícios recebidos do Anti Slavery Office de Londres.* PT/AHU/SEMU/DGU/1L/Cx. 284.
- Relação de alguns documentos importantes existentes na 2.ª Secção.* Sala de leitura. (Doc. N.º1-628) [Exemplar datiloscrito]
- Assentamento dos empregados do Conselho Ultramarino e da sua secretaria e contar da data de criação do mesmo Conselho em 23 de setembro de 1851.* PT/AHU/SEMU/CU/1L/Liv. 558.
- Termos de juramento do Conselho Ultramarino.* PT/AHU/SEMU/CU/1L/Liv. 559.

Bibliografia

- ALMEIDA, Pedro Tavares de (2007) – «A burocracia do Estado no Portugal liberal (2.ª metade do século XIX)» In ALMEIDA, Pedro Tavares de e BRANCO, Rui Miguel C. (Coord.) – *Burocracia, Estado e Território. Portugal e Espanha (séculos XIX-XX)*. Lisboa: Livros Horizonte, 53-79.
- ALMEIDA, Joana Estorninho de (2008) – *A cultura burocrática ministerial: repartições, empregados e quotidiano das secretarias de Estado na primeira metade do século XIX*. Lisboa: Universidade de Lisboa – Instituto de Ciências Sociais, 2008. Tese de Doutoramento em Sociologia Histórica. Orientador: António Manuel Hespanha.
- ALMEIDA, A. Duarte de (Dir.) (s.d.) – *Monarquia Constitucional. Reinados de D. Maria II, D. Pedro V e D. Luís I (1834-1889)*. Lisboa: Livraria Editora.
- CAETANO, Marcello (1943) – *Do Conselho Ultramarino ao Conselho do Império*. Lisboa: Agência Geral das Colónias.
- CAETANO, Marcello (1967) – *O Conselho Ultramarino: esboço da sua história*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar.

- CHARTIER, Roger (1988) – *A história cultural entre práticas e representações*. Lisboa: Difel.
- CHARTIER, Roger (1989) – Le monde comme représentation. In *Annales ESC*, Novembro-Décembre, N.º6, 1505-1520.
- COMEMORAÇÕES DO PRIMEIRO CENTENÁRIO DO VISCONDE ALMEIDAGARRETT (1959) – *Garrett administrativista no Conselho Ultramarino*. Lisboa.
- ENNES, Ernesto (1928) – *A Secção Ultramarina da Biblioteca Nacional: inventários*. Lisboa: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional.
- FONSECA, Isadora de Ataíde (2014) – *A imprensa e o império na África Portuguesa (1842-1974)*. Lisboa: Universidade de Lisboa – ICS. (Tese de Doutoramento)
- LAVOINNE, Yves ([198-]) – *A imprensa*. Lisboa: Vega.
- MACHADO, José Alfredo Vieira (Coord.) (1988) – *Revisão da lei orgânica do Ultramar – reunião extraordinária do Conselho Ultramarino*. Lisboa: Academia Internacional da Cultura Portuguesa.
- MARTINS, Ana Canas Delgado (2007) – *Governança e Arquivos: D. João VI no Brasil*. Lisboa: Direcção-Geral de Arquivos.
- MARTINS, Leonor Pires (2012) – *Um império de papel. Imagens do Colonialismo Português na imprensa periódica ilustrada (1875-1940)*. Lisboa: Ed. 70.
- MÓNICA, Maria Filomena (1999) – *Fontes Pereira de Melo*. Porto: Ed. Afrontamento.
- PAIXÃO, Vítor Manuel Braga (1952) – *O Conselho Ultramarino restaurado pela Regeneração*. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa.
- RAFAEL, Gina; SANTOS, Manuela (1998) – *Jornais e revistas do século XIX*. Lisboa: BN.
- RAMOS, Rui (Coord.); SOUSA, Bernardo Vasconcelos e; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (2012) – *História de Portugal*. 7.ª ed. Lisboa: Esfera dos Livros.
- REGO, António da Silva (1969) – *O ultramar português no século XIX (1834-1910)*. 2.ª ed. Lisboa: Agência Geral do Ultramar.
- SARDICA, José Miguel (2013) – *Imprensa e opinião pública na época de Hintze Ribeiro. In Portugal Contemporâneo. Estudos de História*. Lisboa: Universidade Católica Ed., 185-203.
- SARDICA, José Miguel (2016) – *Terminar a Revolução – a política portuguesa de Napoleão a Salazar*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- TENGARRINHA, José (1989) – *História da Imprensa Periódica Portuguesa*. Lisboa: Caminho. (2.ªed. revista e aum.)

Anexo

Levantamento dos exemplares do *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino* existentes na biblioteca do Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa

CONSELHO ULTRAMARINO – *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino*. 1.ª série. (fevereiro de 1854 a dezembro de 1858). Lisboa: Imprensa Nacional, 1854-1858.

Fascículos mensais⁴²

- Número 1 (fev. 1854);
- Número 2 (mar. 1854);
- Número 3 (abr. 1854);
- Número 4 (mai. 1854);
- Número 5 (jun. 1854);
- Número 6 (jul. 1854);
- Número 7 (ago. 1854);
- Número 8 (jan. 1855);
- Número 9 (fev. 1855);
- Número 10 (mar. 1855);
- Número 11 (abr. 1855);
- Número 12 (mai. 1855);
- Número 13 (jun. 1855);
- Número 14 (jul. 1855);
- Número 15 (ago. 1855);
- Número 16 (set. 1855);
- Número 17 (out. 1855);
- Número 18 (nov. 1855);
- Número 19 (dez. 1855);
- Número 20 (jan. 1856);
- Número 21 (fev. 1856);
- Número 22 (mar. 1856);
- Número 23 (abr. 1856);
- Número 24 (mai. 1856);
- Número 25 (jun. 1856);
- Número 26 (jul. 1856);
- Número 27 (ago. 1856);
- Número 28 (set. 1856);
- Número 29 (out. 1856);
- Número 30 (nov. 1856);

⁴² Cota: AHU R 305.

- Número 31 (dez. 1856);
- Número 32 (jan. 1857);
- Número 33 (fev. 1857);
- Número 34 (mar. 1857);
- Número 35 (abr. 1857);
- Número 36 (mai. 1857);
- Número 37 (jun. 1857);
- Número 38 (jul. 1857);
- Número 39 (ago. 1857);
- Número 40 (set. 1857);
- Número 41 (out. 1857);
- Número 42 (nov. 1857);
- Número 43 (dez. 1857);
- Número 44 (jan. 1858);
- Número 45 (fev. 1858);
- Número 46 (mar. 1858);
- Número 47 (abr. 1858);
- Número 48 (mai. 1858);
- Número 49 (jun. 1858);
- Número 50 (jul. 1858);
- Número 51 (agos. 1858);
- Número 52 (set. 1858);
- Número 53 (out. 1858);
- Número 54 (nov. 1858);
- Número 55 e suplemento (dez. 1858)

CONSELHO ULTRAMARINO – *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino*. 2.^a série. (janeiro de 1859 a dezembro de 1861). Lisboa: Imprensa Nacional, 1859-1861.

Fascículos mensais

- Número 56 (jan. 1859);
- Número 57 (fev. 1859);
- Número 58 (mar. 1859);
- Número 59 (abr. 1859);
- Número 60 (maio 1859);
- Número 61 (jun. 1859);
- Número 62 (jul. 1859);
- Número 63 (ago. 1859);
- Número 64 (set. 1859);
- Número 65 (out. 1859);

- Número 66 (nov. 1859);
- Número 67 (dez. 1859);
- Número 68 (jan. 1860);
- Número 69 (fev. 1860);
- Número 70 (mar. 1860);
- Número 71 (abr. 1860);
- Número 72 (mai. 1860);
- Número 73 (jun. 1860);
- Número 74 (jul. 1860);
- Número 75 (ago. 1860);
- Número 76 (set. 1860);
- Número 77 (out. 1860);
- Número 78 (nov. 1860);
- Número 79 (dez. 1860);
- Número 80 (jan. 1861);
- Número 81 (fev. 1861);
- Número 82 (mar. 1861);
- Número 83 (abril 1861);
- Número 84 (maio 1861);
- Número 85 (jun. 1861);
- Número 86 (jul. 1861);
- Número 87 (ago. 1861);
- Número 88 (set. 1861);
- Número 89 (out. 1861);
- Número 90 (nov. 1861);
- Número 91 e suplemento (dez. 1861)

CONSELHO ULTRAMARINO – *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino*. 3.^a, 4.^a, 5.^a e 6.^a série. (janeiro de 1862 a dezembro de 1865). Lisboa: Imprensa Nacional, 1862-1865.

Fascículos mensais⁴³

- Número 107 (jul. 1863);
- Número 116 (jan. 1864);
- Número 117 (fev. 1864);
- Número 118 (mar. 1864);

⁴³ Encontram-se em falta os exemplares relativos ao ano de 1862, porém estes fascículos podem ser consultados nas compilações oficiais conforme referência que se apresenta de seguida. Cota: R-180.

- Número 119 (abr. 1864);
- Número 120 (maio 1864);
- Número 121 (jun. 1864);
- Número 122 (jul. 1864);
- Número 123 (ago. 1864);
- Número 124 (set. 1864);
- Número 125 (out. 1864);
- Número 126 (nov. 1864);
- Número 127 (dez. 1864);
- Número 128 (jan. 1865);
- Número 129 (fev. 1865);
- Número 130 (mar. 1865);
- Número 131 (abr. 1865);
- Número 132 (maio 1865);
- Número 133 (jun. 1865);
- Número 134 (jul. 1865);
- Número 135 (ago. 1865);
- Número 136 (set. 1865);
- Número 137 (out. 1865);
- Número 138 (nov. de 1865);
- Número 139 (dez. 1865)

CONSELHO ULTRAMARINO – *Boletim e Annaes do Conselho Ultramarino*. 7.^a e 8.^a séries. (janeiro de 1866 a maio de 1867). Lisboa: Imprensa Nacional, 1866-1867.

Fascículos mensais⁴⁴

- Número 140 (jan.1866);
- Número 148 (set. 1866);
- Número 155 (abril 1867);
- Número 156 (maio 1867)

⁴⁴ Encontram-se em falta alguns exemplares relativos ao ano de 1866, porém estes fascículos podem ser consultados nas compilações. Cota: R-180.

Levantamento dos exemplares relativos à compilação oficial dos fascículos do Boletim do Conselho Ultramarino existentes na biblioteca do Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa (1854-1868)⁴⁵

1. Legislação antiga

CONSELHO ULTRAMARINO – *Boletim do Conselho Ultramarino. Legislação Antiga*. Vol. I. (1446-1754). Lisboa: Imprensa Nacional, 1867. 447p.

CONSELHO ULTRAMARINO – *Boletim do Conselho Ultramarino. Legislação Antiga*. Vol. II. (1755-1834). Lisboa: Imprensa Nacional, 1867. 388p.

2. Legislação novíssima

CONSELHO ULTRAMARINO – *Boletim do Conselho Ultramarino. Legislação Novíssima*. Vol. I. (1834-1851). Lisboa: Imprensa Nacional, 1867. 797p.

CONSELHO ULTRAMARINO – *Boletim do Conselho Ultramarino. Legislação Novíssima*. Vol. II. (1852-1856). Lisboa: Imprensa Nacional, 1869. 911p.

CONSELHO ULTRAMARINO – *Boletim do Conselho Ultramarino. Legislação Novíssima*. Vol. III. (1857-1862). Lisboa: Imprensa Nacional, 1868. 805p.

CONSELHO ULTRAMARINO – *Boletim do Conselho Ultramarino. Legislação Novíssima*. Vol. IV. (1863). Lisboa: Imprensa Nacional, 1869. 446p.

DIREÇÃO GERAL DO ULTRAMAR – *Coleção da Legislação Novíssima do Ultramar. Continuação da publicada no Boletim do Conselho Ultramarino*. Vol. V. (1864-1865). Lisboa: Imprensa Nacional, 1895. 615p.

DIREÇÃO GERAL DO ULTRAMAR – *Coleção da Legislação Novíssima do Ultramar*. Vol. VI. (1866-1867). 2.ªed. Lisboa: Imprensa Nacional, 1895. 806p.

DIREÇÃO GERAL DO ULTRAMAR – *Coleção da Legislação Novíssima do Ultramar*. Vol. VII. (1868-1869). 2.ªed. Lisboa: Imprensa Nacional, 1896. 868p.

⁴⁵ Após a extinção do Conselho Ultramarino a Direção Geral do Ultramar assegurou a continuidade da publicação da legislação relativa aos negócios ultramarinos até ao ano de 1910, ano em que aquela conheceu a sua extinção. Desta resultou um total de 38 volumes. Neste levantamento é dada referência dos volumes publicados entre 1854 e 1868, isto é, do início da publicação à extinção do Conselho Ultramarino. O último volume foi composto e impresso na tipografia do Anuário Comercial em 1913 contendo a legislação de 1 de janeiro a 4 de outubro de 1910. Cota: R324A.

Levantamento dos exemplares relativos à compilação oficial dos fascículos dos *Annaes do Conselho Ultramarino* existentes na biblioteca do Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa⁴⁶

Parte oficial

CONSELHO ULTRAMARINO – *Annaes do Conselho Ultramarino. Parte Oficial. Série I* (fev. de 1854 a dez. de 1858). Lisboa: Imprensa Nacional, 1867.

CONSELHO ULTRAMARINO – *Annaes do Conselho Ultramarino. Parte Oficial. Série II*. (jan. de 1859 a dez. de 1861). Lisboa: Imprensa Nacional, 1867.

CONSELHO ULTRAMARINO – *Annaes do Conselho Ultramarino. Parte Oficial. Séries III-IV-V-VI*. (jan. de 1862 a dez. de 1865). Lisboa: Imprensa Nacional, 1868.

CONSELHO ULTRAMARINO – *Annaes do Conselho Ultramarino. Parte Oficial. Séries VII-VIII*. (jan. de 1866 a maio de 1867). Lisboa: Imprensa Nacional, 1869.

Parte não oficial

CONSELHO ULTRAMARINO – *Annaes do Conselho Ultramarino. Parte não oficial. Série I*. (fev. de 1854 a dez. de 1858). Lisboa: Imprensa Nacional, 1867. 593p.

CONSELHO ULTRAMARINO – *Annaes do Conselho Ultramarino. Parte não oficial. Série II*. (jan. de 1859 a dez. de 1861). Lisboa: Imprensa Nacional, 1867. 208p.

CONSELHO ULTRAMARINO – *Annaes do Conselho Ultramarino. Parte não oficial. Séries III-IV-V-VI*. (jan. de 1862 a dez. de 1865). Lisboa: Imprensa Nacional, 1868.

CONSELHO ULTRAMARINO – *Annaes do Conselho Ultramarino. Parte não oficial. Séries VII-VIII*. (jan. de 1866 a maio de 1867). Lisboa: Imprensa Nacional, 1869.

⁴⁶ Cota: AHU R 180.